



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre processo para seleção de bolsistas para atuarem em Projetos de Ensino desenvolvidos no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência e credenciamento de tutores e orientadores de Trabalho de Conclusão para atuarem no mesmo curso

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, Professor Charles Martins Diniz, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução CONSUP nº 47, de 17 de dezembro de 2018, torna público o presente edital para seleção de alunos para projeto de ensino e servidores para orientação de trabalho de conclusão no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para credenciamento de tutores, orientadores e bolsistas para projetos de ensino do Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG - *Campus Avançado Arcos*, especialmente vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência, na modalidade a distância, é regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do IFMG - *Campus Avançado Arcos*.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital visa credenciar tutores, orientadores e bolsistas de projetos de ensino para atuarem, conforme quadro de vagas disposto no Anexo I, às funções de:

a) bolsista em projeto de ensino, presencial.

b) orientação de trabalho de conclusão de curso, a distância; e

c) tutoria, a distância.

2.2. Conforme Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência, o trabalho de conclusão do curso terá como produto a publicação de um artigo científico, que deverá ser submetido a periódico com avaliação Qualis/CAPES B5, ou superior, nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. A depender da disponibilidade financeira do IFMG - *Campus* Avançado Arcos, poderão ser concedidas bolsas para os candidatos.

3.1.1. Para as funções de tutoria e orientação de trabalho de conclusão de curso, utilizar-se-á, como referência, valores praticados pela CAPES no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.1.2. Para a função de bolsista de projeto de ensino, utilizar-se-á, como referência, valores praticados pelo IFMG no âmbito do pagamento para bolsa tutoria.

3.2. No caso de percepção das bolsas indicadas no subitem anterior, prioritariamente, usar-se-á fonte própria de recursos do curso de Pós-Graduação em Docência, considerando o recolhimento da taxa de inscrição obtido via Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.3. O período de concessão das bolsas tem a previsão inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser reduzido ou prorrogado, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da instituição e aceite do bolsista.

3.4. Para a função de orientador de trabalho de conclusão de curso, a previsão é que as atividades tenham início a partir do mês de julho de 2019.

3.4.1. O candidato a orientador de trabalho de conclusão de curso, ao se inscrever, manifesta ciência da sua responsabilidade e, ao assinar o termo de início do trabalho, assume o compromisso de concluir as orientações iniciadas, respeitando os prazos do Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Docência, ainda que esta atividade exceda a eventual duração das bolsas previstas neste edital.

3.5. O bolsista de projeto de ensino selecionado deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, presencialmente no CEAD Arcos, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o IFMG.

3.6. O tutor selecionado deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas mensais, a distância, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o IFMG.

3.7. O orientador de trabalho de conclusão de curso selecionado deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas mensais, a distância, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o IFMG.

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. O candidato à **ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** para atuar na Pós-graduação Lato Sensu em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir graduação, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Possuir o título de mestre em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;
- Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação) em área ensino ou educação, conforme Anexo III;
- Ser servidor docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado Arcos*.

4.1.1. Dentre as atribuições do(a) **orientador(a) de trabalho de conclusão de curso**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias, registrando na plataforma virtual do curso todas as orientações e comentários enviados ao orientando;
- Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta do trabalho de conclusão de curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso;
- Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos, respondendo questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto finais de semana;
- Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade, incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e

critérios de avaliação do trabalho de conclusão de curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso;

- Produzir relatórios mensais sobre o andamento do desenvolvimento do trabalho dos seus orientandos, bem como sua assiduidade às atividades previstas, encaminhando os relatórios para a Coordenação do Curso;
- Definir, juntamente com o orientando, o periódico para o qual o artigo científico será enviado para publicação;
- Enviar à Coordenação do Curso o comprovante de publicação do artigo de maneira a dar andamento no processo de conclusão do curso;
- Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas mensais para desenvolver atividades de orientação em modalidade de educação a distância;
- Interagir frequentemente com professores e orientadores do curso, verificando a possibilidade de trabalhos em conjunto;
- **Dominar** o conteúdo ministrado em todas as disciplinas do curso para o adequado suporte às atividades de pesquisa;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocado;
- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD local;
- Se atentar ao cumprimento das regras estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, ao Regulamento do Curso e/ou a outras diretrizes expedidas pela coordenação e colegiado de curso.

4.2. O candidato a **BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO** deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado e ativo no curso de Pós-Graduação em Docência ou no curso de Engenharia Mecânica do IFMG Campus Avançado Arcos;
- Possuir experiência na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e aptidão para o manuseio de dispositivos tecnológicos (equipamentos de gravação, edição, reprodução de mídias e afins).

4.2.1. Dentre as atribuições do(a) **bolsista de projeto de ensino**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Auxiliar no suporte técnico administrativo-pedagógico do registro e controle acadêmico da pós-graduação;
- Auxiliar na configuração e solução de problemas técnicos relacionados ao ambiente virtual;
- Auxiliar na criação e edição de material multimídia;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;
- Cumprimento de 20 (vinte) horas de atividades semanais **presenciais**, em local definido pela coordenação do curso;

- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD local;
- Atuar **presencialmente** junto ao CEAD do IFMG - *Campus* Avançado Arcos ou no registro e controle acadêmico da pós-graduação, conforme demandas da coordenação do curso;
- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD.

4.3. O candidato à função de **TUTOR** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Possuir, no mínimo, o título de mestre em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso reconhecido pela CAPES (caso não houver candidatos com o título de mestre, poderá ser selecionado o candidato com pós-graduação *lato sensu*, em qualquer área do conhecimento, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC, mediante concordância da Coordenação do Curso); e
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Arcos.

4.3.1. Dentre as atribuições da função de **tutor**, a serem designadas pela Coordenação do Curso, estão as seguintes atividades:

- Acessar diariamente a plataforma virtual para suporte às dúvidas e interface entre alunos/alunos e, quando necessário, alunos/professor formador;
- Interagir diariamente com os alunos, incentivando-os ao estudo, à realização das atividades e à participação no curso;
- Realizar o levantamento semanal de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de alunos com baixa frequência;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;
- Auxiliar na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências;
- Cumprimento de 20 (vinte) horas mensais, sendo obrigatório o cumprimento de 1 (uma) hora diária de segunda à sexta;
- Responder as dúvidas, oriundas dos fóruns das salas virtuais, em até 1 (um) dia útil;
- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD local;
- Atuar em todas as disciplinas do curso, exceto aquela(s) em que, eventualmente, seja professor(a) formador(a);
- Atuar concomitantemente em disciplinas e/ou turmas distintas.

4.4. Para fins de classificação dos candidatos adotar-se-ão os requisitos de pontuação apresentados nos Anexos II-A e II-B e IV deste edital, conforme a atividade a ser exercida.

4.5. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>, assim como das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG - *Campus* Avançado Arcos.

4.6. O bolsista que afastar-se integralmente ou encontrar-se em qualquer tipo de licença, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja suspensa nos dias de licença/afastamento, podendo o mesmo requerer sua reativação quando do término da licença/afastamento.

4.6.1. A reativação da bolsa dependerá da aprovação da Coordenação Geral do curso.

4.7. O bolsista que afastar-se ou estiver de licença, conforme previsão do item 4.5, por período superior a 30 (trinta) dias contínuos deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja cancelada e o bolsista substituído. A não comunicação de licença/afastamento, por parte do servidor, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

4.8. É vedado ao servidor, quando da percepção de bolsa, o cumprimento da carga horária prevista no subitem 3.6 e 3.7 durante sua jornada regular de trabalho.

4.9. A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do Colegiado do Curso, o bolsista de qualquer categoria prevista nesse edital pode ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

4.9.1. Será resguardado ao bolsista o direito de impetrar recurso direcionado ao Colegiado do Curso contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .pdf para ensino.arcos@ifmg.edu.br).

4.9.2. Após receber o recurso, o Colegiado do Curso terá até 2 (dois) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

4.9.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **17/06/2019** a **21/06/2019**, por meio de preenchimento do formulário disponível em <http://forms.gle/73RasFm9if8sXxzZ8>

5.2. No ato da inscrição o candidato a orientador de trabalho de conclusão de curso deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função (o candidato à bolsa atividade também deverá fazer sua inscrição *online*, porém, a pontuação será preenchida pela comissão avaliadora).

5.2.1. A documentação comprobatória de pontuação (para tutor ou orientador de trabalho de conclusão de curso) deverá ser entregue no momento da convocação para início da atividade, estando o candidato ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

5.2.1.1. O candidato a tutor ou orientador de trabalho de conclusão de curso que não apresentar a documentação comprobatória dos itens pontuados será automaticamente desclassificado do edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis e penais.

5.3. O candidato a tutor ou orientador de trabalho de conclusão de curso deverá informar, no ato da inscrição, o *link* para o Currículo Lattes, com atualização em data não superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição, para conferência da Comissão Avaliadora.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos itens 4.1, 4.2 ou 4.3) e classificatório (conforme Anexos II-A, II-B e IV), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

6.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do IFMG - Campus Avançado Arcos - www.ifmg.edu.br/arcos.

6.3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo VI no formato .pdf para o e-mail ensino.arcos@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

6.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

7.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG - *Campus Avançado Arcos*, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>.

7.4. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

7.5. As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.6. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo V deste edital.

7.7. A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Coordenação Geral do curso. Os tutores, orientadores de trabalhos de conclusão de curso e bolsistas de projetos de ensino selecionados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso aqui mencionado ou para cursos a serem aprovados posteriormente, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e aluno(s) para o(s) servidor(es) já convocado(s).

7.8. A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.

7.9. A data de realização de cada atividade será definida após seleção do bolsista.

7.10. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação. A critério da Coordenação Geral do curso e da Diretoria de Ensino do IFMG Campus Avançado Arcos, os seus efeitos poderão ser prorrogados por igual período.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Carga horária	Valor mensal
Orientador de trabalho de conclusão de curso	*	20h mensais, a distância	R\$ 1.300,00
Tutor	*	20h mensais, a distância	R\$ 765,00
Bolsista em projeto de ensino	*	20h semanais, presencialmente no CEAD Arcos	R\$ 400,00

Observações:

- a) O número de vagas para cada função será planejado de acordo com a demanda e/ou disponibilidade orçamentária;
- b) Estima-se o total de dez trabalhos de conclusão de curso por cada orientador de conclusão de curso, individuais ou em dupla, podendo sofrer variação conforme demanda existente (este quantitativo não será abatido daquele previsto para designação em 2019, em se tratando de candidato que já possui orientações acordadas com a coordenação do curso de Pós-Graduação em Docência);
- c) Não havendo disponibilidade financeira, a atividade se iniciará voluntariamente. Uma vez recusada a atuação voluntária, o candidato abdica automaticamente da possibilidade futura de recebimento de bolsa no âmbito deste edital.

ANEXO II-A

**PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A ORIENTADOR DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

NOME COMPLETO:		
LINK PARA CURRÍCULO LATTES:		
IDADE (no ato da inscrição):	NASCIMENTO:	
1. Escolha apenas a maior titulação que possui	PONTOS MÁXIMA	TOTAL
Título de doutor (em curso reconhecido pela CAPES)	40 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
Título de especialista (em IES autorizada pela CAPES)	20 (limitado a 1 curso)	
2. Escolha itens para os quais possui comprovação	-----	
2.1- Experiência anterior como professor formador ou tutor no curso de pós-graduação em docência EaD do IFMG Arcos	10 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado a 4 semestres letivos)	
2.2- Experiência anterior como professor conteudista no curso de pós-graduação em docência EaD do IFMG Arcos	20 pontos por apostila e/ou conjunto de vídeoaulas produzidas para cada disciplina (limitado a 5 disciplinas)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino publicados exclusivamente em periódicos científicos com Qualis nos estratos "ensino" ou "interdisciplinar"	15 pontos por artigo (limitados aos últimos 5 anos)	
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino em curso de graduação (projeto de iniciação científica ou extensionista)	5 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação lato sensu	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação stricto sensu	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- i) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;
- ii) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino;
- iii) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO II-B
PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A TUTOR

NOME COMPLETO:		
LINK PARA CURRÍCULO LATTES:		
IDADE (no ato da inscrição):	NASCIMENTO:	
1. Escolha apenas a maior titulação que possui	PONTOS MÁXIMA	TOTAL
Título de doutor (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
Título de especialista (em IES autorizada pela CAPES)	20 (limitado a 1 curso)	
2. Escolha itens para os quais possui comprovação	-----	
2.1- Experiência como professor formador ou tutor em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	10 pontos por semestre/período em que atuou (limitado a 10 semestres/períodos)	
2.2- Experiência como professor conteudista em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	25 pontos por apostila/livro/caderno produzido (limitado a 5 produções)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino publicados exclusivamente em periódicos científicos com Qualis nos estratos "ensino" ou "interdisciplinar"	10 pontos por artigos (limitados aos últimos 5 anos)	
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na graduação (iniciação científica ou monografia de final de curso)	5 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação lato sensu	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação stricto sensu	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- i) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;
- ii) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino;
- iii) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO III

ÁREAS DE CONHECIMENTO CAPES RELACIONADAS AO CURSO

70800006 EDUCAÇÃO

70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

70801010 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

70801029 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

70801037 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

70801045 ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL

70801053 ECONOMIA DA EDUCAÇÃO

70801061 PSICOLOGIA EDUCACIONAL

70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

70802017 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS

70802025 ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS

70803005 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL

70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

70803030 AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM

70804010 TEORIAS DA INSTRUÇÃO

70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL

70804044 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

70805008 CURRÍCULO

70805016 TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVIMENTO CURRICULAR

70805024 CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO

70806004 ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO

70806012 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

70806020 ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

70807000 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO

70807019 EDUCAÇÃO DE ADULTOS

70807027 EDUCAÇÃO PERMANENTE

70807035 EDUCAÇÃO RURAL

70807043 EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS

70807051 EDUCAÇÃO ESPECIAL

70807060 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

NOME COMPLETO:	
IDADE (no ato da inscrição):	NASCIMENTO:
DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA	
Coeficiente de rendimento no curso de origem (atualizado)	
Nota da entrevista* (0 a 100)	
MÉDIA	

* O cronograma das entrevistas (local e horário) será divulgado conforme Anexo V e versará sobre:

- disponibilidade e flexibilidade horária;
- capacidade de comunicação escrita e oral;
- experiência relacionada às ferramentas apontadas no item 4.2;
- motivação para candidatura.

ANEXO V - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Início das inscrições <i>online</i>	17/06/2019
Término das inscrições <i>online</i>	21/06/2019
Divulgação do cronograma e horário das entrevistas (apenas para os candidatos à bolsa de projeto de ensino)	24/06/2019
Entrevistas (apenas para os candidatos à bolsa de projeto de ensino) <u>Local:</u> CEAD Arcos, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG	A partir das 9h00min, no CEAD do IFMG Campus Avançado Arcos, dia 25/06/2018
Resultado preliminar	A partir do dia 26/06/2019
Prazo de recurso	Primeiro dia útil a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado Final do processo seletivo	A partir da publicação da análise de recursos
Início das atividades	A partir de julho de 2019, conforme disponibilidade financeira e demandas definidas pela coordenação do curso

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA - Edital XX/2019

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nome:

Candidato à bolsa de:

Fundamentação:

Folha nº _____ de _____

(Local e data) _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Arcos, 17 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 17/06/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0343913** e o código CRC **5678A56A**.

23808.000470/2019-00

0343913v1